



LEI Nº 898, DE 15 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 10.000,00 NO ORÇAMENTO PROGRAMA APROVADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 870/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado no corrente exercício crédito para as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(362) 4.4.90.52.00.00.1.134.01.0042 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Total Suplementação: R\$ 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através do Fundo Estadual de Saúde (FES), na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de maio de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio